



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS PANAMBI

EDITAL Nº 030, DE 10 de fevereiro de 2022.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNO/AS BOLSISTAS PARA ATUAREM EM PROJETO DE EXTENSÃO DO IFFar CAMPUS PANAMBI, VINCULADO AO EDITAL DA SETEC/MEC Nº 063/2021.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PANAMBI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 324/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público este edital, para seleção de Aluno(a)s Bolsistas para o projeto “Indicação Geográfica: Käsekuchen de Panambi”.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O projeto “Indicação Geográfica: Käsekuchen de Panambi” é vinculado ao edital 063/2021 da SETEC/MEC, destinado às Instituições integrantes da Rede Federal, que tem por objetivo selecionar propostas para desenvolvimento e apoio às Indicações Geográficas. Dessa forma, os procedimentos a serem adotados serão estabelecidos observando as diretrizes do edital 063/2021.

1.2 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFFar – Campus Panambi ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsistas, de natureza eventual, mediante pagamento de bolsa, realizado pela FACTO (Fundação de apoio ao desenvolvimento da Ciência e Tecnologia), conforme período e valores descritos no item 6.

2. DOS OBJETIVOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS PANAMBI

2.1. O presente Edital tem por objetivo inscrever, selecionar e classificar alunos(as) para atuarem na condição de Aluno(a) Bolsista, do projeto “Indicação Geográfica: Käsekuchen de Panambi” do IFFar – *Campus* Panambi, submetido e aprovado no Edital nº 063/2021 da SETEC/MEC.

3. DAS VAGAS

3.1. A duração das bolsas é de 12 meses, com início das atividades previsto para o mês de março de 2022. Na tabela a seguir estão listados as vagas e os requisitos para estudantes bolsistas, a serem selecionados:

Bolsista	Nº de Bolsas	Requisitos
Nível Médio	01	- Ser aluno(a) regularmente matriculado (a) no Curso Técnico em Química Integrado; - Estar cursando o 2º ou 3º ano; - Ter afinidade com a área de química e análise de alimentos.
Nível Superior	01	- Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet; - Ter afinidade com pesquisa bibliográfica, organização de dados e desenvolvimento de páginas eletrônicas.

3.2. A atuação do aluno bolsista de nível médio será em laboratório, auxiliando nas práticas de pesquisas, entre outras atividades na área, definidas pela coordenação.

3.3. A atuação do aluno bolsista de nível superior será na pesquisa e organização de dados coletados, produção de documentos, desenvolvimento e acompanhamento de publicações, entre outras atividades relacionadas, definidas pela coordenação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS PANAMBI

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos(as) alunos(as) deverão ser realizadas no período de: 10 a 17 de fevereiro de 2022, **exclusivamente por e-mail, no endereço:**

extensao.pb@iffarroupilha.edu.br

4.2. **Documentos para Inscrição que devem ser enviados via e-mail:**

a) Ficha de inscrição preenchida, conforme ANEXO I;

b) Comprovante de matrícula (emitido pelo SIGAA);

4.3. Os documentos relacionados deverão ser encaminhados, em arquivo PDF, exclusivamente por e-mail para o endereço:

extensao.pb@iffarroupilha.edu.br.

4.4. As inscrições enviadas fora do prazo deste edital não serão consideradas para avaliação.

5. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

O(A) estudante selecionado(a):

5.1. Deverá permanecer devidamente matriculado(a) em Curso regular do IFFar - *Campus* Panambi, enquanto desenvolver as atividades de bolsista, sujeito à perda de vínculo com o projeto em caso de trancamento do curso.

5.2. Deverá concordar com as disposições do Termo de Compromisso de Aluno(a) Bolsista de ações de Extensão (ANEXO II e III).

5.3. Deverá atender para cada bolsa, os requisitos descritos no item 3.1.

5.4. Deverá atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do projeto de extensão.

5.5. Deverá estar em dia com suas obrigações acadêmicas, e apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades do projeto, sem prejuízo das demais atividades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS PANAMBI

5.6. Deverá elaborar e entregar na Coordenação de Extensão os relatórios mensais de atividades realizadas e o Relatório Final, sob orientação e ciência do(a) coordenador(a) do projeto.

5.7. Deverá apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em diferentes eventos.

6. DOS VALORES DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

6.1. O valor mensal estipulado para a Bolsa, com carga horária semanal de 10 horas a ser cumprida pelo aluno bolsista, será de R\$ 400,00, conforme edital da SETEC 063/2021, pagos por 12 meses.

6.2. Os recursos financeiros serão de responsabilidade do IFES (Instituto Federal do Espírito Santo), seguindo o regulamento para a concessão de bolsas no âmbito dos projetos administrados pela FACTO (Fundação de apoio ao desenvolvimento da Ciência e Tecnologia).

6.3. Cada estudante bolsista deverá possuir conta bancária.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção dos(as) candidatos(as), será realizada inicialmente com a verificação dos documentos enviados, posteriormente serão feitas entrevistas presenciais, de responsabilidade da equipe do Projeto.

7.2. A classificação dos candidatos será realizada pela Nota de 0 a 10, obtida na **entrevista** a ser agendada pela equipe do Projeto, conforme cronograma do item 8.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS PANAMBI

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital.	10/02/2022
Período de inscrição dos(as) candidatos(as).	10/02/2022 a 17/02/2022
Publicação da relação de inscritos(as) – preliminar .	18/02/2022
Prazo para interposição de recursos referente a relação de inscritos(as).	18/02/2022
Publicação da relação de inscritos(as) – final , e convocação para entrevistas.	19/02/2022
Entrevistas.	21/02/2022
Publicação do resultado – preliminar .	22/02/2022
Prazo para interposição de recursos referente ao resultado preliminar.	23/02/2022
Publicação da análise de recursos e Resultado – final .	24/02/2022

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O(A) aluno(a) bolsista poderá ser desligado(a) de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- por proposta do(a) coordenador(a), justificada por escrito;
- por solicitação do(a) próprio(a) aluno(a), justificada por escrito.

9.2. O(A) Coordenador(a) do Projeto tem total autonomia para a tomada de decisões referentes ao presente Edital.

9.3. Os casos omissos serão analisados pela equipe do Projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Panambi, 10 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Jorge Alberto Lago Fonseca

Diretor Geral

Portaria nº324/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS PANAMBI

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A) BOLSISTA

1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A ALUNO(A) BOLSISTA

1.1 Nome completo:

1.2 Data de Nascimento:

1.3 Número do CPF, Documento de Identidade, Matrícula e Dados Bancários:

CPF:

RG:

Nº da Matrícula:

Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

1.4 Curso e Ano de Ingresso:

1.5 Turno do Curso: Manhã () Tarde () Noite ()

1.6 Período disponível para a realização do Projeto: Manhã () Tarde () Noite ()

1.7 Endereço Residencial do(a) candidato(a) à bolsa:

Rua/Av:

Nº:

Aptº:

Bairro:

Cidade/Estado:

CEP:

Fones:

e-mail:

3. ASSINATURA

Do(a) Candidato(a) Aluno(a) Bolsista:

Panamby, __ de _____ de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS PANAMBI

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO(A) BOLSISTA DE EXTENSÃO

1 IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) Aluno(a) Bolsista:

Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto:

1.3 *Campus* do Coordenador(a): IFFar – *Campus* Panambi

1.4 Período de vigência da Bolsa (mês/ano):

Mês de Início:

Mês de Término:

1.5 Título do Projeto de Extensão de vinculação da Bolsa:

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o(a) Aluno(a) Bolsista em atividade de Extensão, acima identificado(a), tendo sido contemplado com 01 (uma) Bolsa de Extensão do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Panambi, solicitada pelo(a) Coordenador(a) acima identificado(a), compromete-se, expressamente, a respeitar integralmente todas as condições constantes na Resolução CONSUP. 046/2016, de 26 de Julho de 2016, enquanto estiver no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos, sem que disto resulte qualquer direito à reclamação ou indenização.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente TERMO é firmado pelo Aluno(a) Bolsista e Coordenador(a) do Projeto.

2. ASSINATURAS

a) Do(a) Coordenador(a):

b) Do(a) Bolsista:

Panambi, ____ de _____ de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS PANAMBI

ANEXO III

DECLARAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Nome do(a) aluno(a) candidato à Bolsa de Extensão:

1.2. Nome do Curso/Ano:

1.3. Período de vigência da Bolsa (mês/ano):

Eu, _____, declaro ao IFFar - *Campus*Panambi e a quem interessar que possuo disponibilidade de tempo para dedicar às horas previstas no Edital ao Projeto de Extensão e, se contemplado(a) com a Bolsa de Extensão, concordo com os deslocamentos necessários durante o desenvolvimento das atividades, durante a sua vigência. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos termos anteriormente especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de outras bolsas futuras.

2. ASSINATURA

Do(a) aluno(a) Bolsista:

Panambi, ____ de _____ de 2022.